

**SECRETARIA DO PRODUTOR RURAL E COOPERATIVISMO**  
**SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**

**AVISO**

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de antúrio (*Anthurium Schott.*), denominada ANTHDUXH, com titularidade requerida pela empresa Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o no-21806.000106/2015-01, em 27/05/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 18/03/2014, com a mesma denominação.
2. Cultivar de antúrio (*Anthurium Schott.*), denominada ANTHEOZO, com titularidade requerida pela empresa Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o no-21806.000107/2015-47, em 27/05/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 12/06/2014, com a mesma denominação.
3. Cultivar de crisântemo (*Chrysanthemum L.*), denominada DELIBISCARI, com titularidade requerida pela empresa Deliflor Royalties B.V., da Holanda, protocolizado sob o no-21806.000213/2014-40, em 17/09/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez na Espanha, em 24/05/2012, com a denominação Biscari.
5. Cultivar de alface (*Lactuca sativa L.*), denominada AF 5267, com titularidade requerida pela empresa Sakata Seed Sudamerica Ltda., do Brasil, protocolizado sob o no-21806.000227/2015-44, em 01/09/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.
6. Cultivar de oncidium (*Oncidium Sw.*), denominada SANGUINE GREEN GOLD, com titularidade requerida por Hiromi Yokoyama, do Brasil, protocolizado sob o no-21806.000343/2014-82, de 23/12/2014. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil pela primeira vez em 01/08/2014 sob a denominação Hawaiian Orchids; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, nos Estados Unidos, em 23/06/2012, sob a denominação Oncidium Sanguine Green Gold.
7. Cultivar de phalaenopsis (*Phalaenopsis Blume.*), denominada PHALDIMXAP, com titularidade requerida pela empresa Anthura B.V., da Holanda, protocolizado sob o no-21806.000073/2015-91, em 23/03/2015. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data da protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez na Holanda, em 07/06/2012, com a mesma denominação.
8. Cultivar de rosa (*Rosa L.*), denominada PROTANO, com titularidade requerida pela empresa Rosaflor B.V., da Holanda, protocolizado sob o no-21806.000032/2014-13, em 17/02/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

9. Cultivar de rosa (*Rosa L.*), denominada PRONNE, com titularidade requerida pela empresa Rosaflor B.V., da Holanda, protocolizado sob o no- 21806.000034/2014-11, em 17/02/2014. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

10. Cultivar de batata (*Solanum tuberosum L.*), denominada ALPINE RUSSET, com titularidade requerida pela University of Idaho, dos Estados Unidos, protocolizado sob o no-21806.000196/2012-89, em 23/08/2012. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

11. Cultivar de batata (*Solanum tuberosum L.*), denominada CLASSIC RUSSET, com titularidade requerida pela University of Idaho, dos Estados Unidos, protocolizado sob o no-21806.000197/2012-23, em 23/08/2012. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art.16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto no- 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO  
Coordenador